



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis geriátricas, infantis e absorventes geriátricos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de do Município, visando o atendimento de pacientes com decisões judiciais, atendimento de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal, bem como alguns pacientes atendidos pelo SAD, por meio do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei de Licitações, 14.133/2021.
- 1.3 O item é enquadrado como material de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - NOTURNA TAMANHO P - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda PEQUENA que atenda o peso de até 5kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: Centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária para cada tamanho, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b> Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</b></p>	UNID	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

2	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO M</b> - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda MÉDIA que atenda o peso de 5 a 10kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: Centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária para cada tamanho, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b> Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO ” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	5000
---	---	------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

3	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO G</b> - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda GRANDE que atenda o peso de 10kg a 13kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: Centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária para cada tamanho, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b> Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO ” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	7000
---	---	------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

4	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XG</b> - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda EXTRA-GRANDE que atenda o peso de 13kg a 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: Centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO ” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	7000
---	---	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

5	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XXG</b> - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda SUPER EXTRA-GRANDE que atenda o peso acima 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: Centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudos Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária para cada tamanho, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica</b>. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO ” E O BRASÃO DO GOVERNO</b>. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	7000
---	--	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

6	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL P ADULTO</b> - Fralda Geriátrica Diurna e Noturna tamanho Pequeno para uso adulto, que atenda o peso entre 30 kg a 40 kg, cintura de 50 cm a 80 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b></p> <p>Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	5000
---	--	------	------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

7	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL M ADULTO</b> - Fralda Geriátrica Diurna e Noturna tamanho Médio para uso adulto, que atenda o peso entre 40 kg a 70 kg, cintura de 70 cm a 115 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudos Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b></p> <p>Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	20000
---	--	------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

8	<p><b>FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO</b> - Fralda Geriátrica Diurna e Noturna tamanho Grande para uso adulto, que atenda o peso mais (+) de 70 kg, cintura de 115 cm a 150 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b></p> <p>Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	80000
---	---	------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

9	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG</b> - Fralda Geriátrica diurna e Noturna tamanho Extra-Grande para uso adulto, que atenda o peso acima de 90 kg, cintura de 110 cm a 165 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de <b>Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica.</b></p> <p>Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO” E O BRASÃO DO GOVERNO.</b> Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	UNID	80000
---	---	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

10	<p><b>Absorvente geriátrico</b>, uso pós parto e incontinência urinária. Alta Capacidade de Absorção: Gel superabsorvente retêm rapidamente os líquidos, mantendo a pele seca, Cobertura macia , hipoalergênica ajudando a prevenir assaduras, com camada externa impermeável (polietileno) que evita vazamentos e com fita adesiva para fixação segura na roupa íntima, evitando o deslocamento. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante, através de Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase <b>“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO ” E O BRASÃO DO GOVERNO</b>. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p>	unid	15000
----	--	------	-------

## 2. DO PRAZO CONTRATUAL:

- 2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 2.2. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no momento da contratação, observando o prazo máximo de 12 meses, previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis é de caráter essencial e contínuo para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo indispensável para garantir a assistência e a dignidade de pacientes que necessitam desses insumos para sua higiene pessoal e bem-estar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE FARMÁCIA**

3.2. A demanda por esses produtos é constante e crescente, abrangendo diversos programas e atendimentos da rede municipal de saúde, incluindo pacientes acamados, idosos, pessoas com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade.

3.3. A utilização de fraldas de qualidade comprovada é fundamental para a prevenção de assaduras, infecções e outras complicações dermatológicas, impactando diretamente na saúde e qualidade de vida dos usuários. Bem como para a redução de custos, devidos ao aumento de trocas que são necessárias para manutenção do paciente

3.4. A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e padronizadas, permitindo agilidade nas compras, economia de escala e otimização dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.3.5. O processo licitatório será na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1 Deverá a licitante no ato da licitação apresentar os seguintes documentos:

4.2 Notificação do Produto na Anvisa.

4.3 Ficha técnica ou catálogo oficial emitido pelo fabricante das fraldas descartáveis, em original ou impresso em site do próprio fabricante, contendo a descrição detalhada do produto ofertado, incluindo informações sobre dimensões, peso, gramatura, número de camadas, capacidade de absorção, presença de barreiras laterais, sistema de fixação, materiais empregados e demais características relevantes para a avaliação técnica.

4.6 Apresentar Licença Sanitária válida, com autorização para o exercício de atividade compatível com o objeto da licitação, expedida pela autoridade de Vigilância Sanitária competente (Municipal ou Estadual), em nome da empresa licitante, seja fabricante, distribuidora ou importadora de fraldas descartáveis, como comprovação de sua regularidade sanitária.

4.6.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) correlatos, emitida pela Anvisa, quando aplicável ao ramo de atividade da licitante (fabricante, importador ou distribuidor de produtos para saúde), nos termos da legislação sanitária vigente.

4.6.3 Certidão de Regularidade e Responsável Técnico (atualizado).

4.4 Todos os documentos citados deverão ser organizados e devidamente identificados por item, estando as referidas informações solicitadas em destaque, por meio que facilite sua identificação visual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE FARMÁCIA**

## **5. DAS AMOSTRAS**

5.1. Para todos os itens: após o licitante ser declarado habilitado, o Pregoeiro solicitará da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar o encaminhamento de amostras dos itens licitados para avaliação técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições abaixo. O produto deverá ser testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do fabricante, e deverá ser embalado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar, obrigatoriamente: marca, endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. O produto deverá possuir comprovação por laudos técnicos do fabricante, incluindo, no mínimo: Laudo Microbiológico (para cada tamanho), Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária (para cada tamanho), Irritabilidade Dérmica Acumulada, Sensibilização Dérmica e Estabilidade Dérmica. Deverá conter ainda Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase **“USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO” E O BRASÃO DO GOVERNO**. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos, cuja inclusão visa evitar que as fraldas distribuídas sejam revendidas em comércios locais, permitindo diferenciar o produto de uso social daquele destinado ao mercado comercial.

5.1.1. Após a classificação/habilitação, deverá a licitante providenciar a entrega das amostras, as quais deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da classificação/habilitação, na Rua Maria da Glória Cabral – Parque Vera Lúcia nº 15 – Farmácia Municipal, São José do Vale do Rio Preto.

5.1.2. A entrega das amostras poderá ocorrer por meio de transportadora ou por veículo próprio da licitante, sem qualquer ônus para a Administração, sendo de inteira responsabilidade da empresa o correto acondicionamento, transporte e entrega dentro do prazo estipulado.

5.1.3. A entrega de amostras faz-se necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado, de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.1.4. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais e originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo: descrição detalhada do produto (conforme especificação), unidade, apresentação, marca, fabricante, e Registro da ANVISA ou isenção. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta do licitante.

5.1.5. A caixa/volume utilizado para acondicionar e entregar as amostras deverá conter, obrigatoriamente, documento(s) de identificação do representante responsável pela entrega, bem como identificação externa com as seguintes informações mínimas:

- I. Número e ano da Licitação/Pregão;
- II. Número do item a que se refere;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE FARMÁCIA**

- III. Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail;  
IV. Representante: nome, telefone e e-mail.

5.1.6. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, incluindo procedimentos de manuseio e verificação física, a fim de aferir a conformidade com as especificações técnicas.

5.1.7. As amostras não serão devolvidas.

5.1.8. As amostras serão analisadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial equipe técnica da Farmácia/Assistência Farmacêutica, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência e avaliar a capacidade técnica do produto (incluindo, quando aplicável, aspectos como absorção, barreiras antivazamento, fechamento/ajuste, integridade do material e demais requisitos exigidos).

5.1.9. Encerrado o prazo de entrega das amostras, será marcada data e hora para a realização dos testes/análise técnica nas dependências do Departamento de Assistência Farmacêutica (ou unidade designada). Será facultada a presença de representantes das empresas licitantes durante a realização da análise, apenas para acompanhamento, sem direito à intervenção no processo avaliativo.

5.1.10. Caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis, a elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras, período em que será permitido acompanhamento pelas empresas licitantes, observado o caráter técnico e não interventivo do procedimento.

5.1.11. Justifica-se a exigência de apresentação de amostras de fraldas descartáveis justifica-se em razão da natureza do objeto, que envolve produtos de uso direto em pacientes, inclusive em situação de vulnerabilidade (idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados e crianças). Trata-se de itens de uso contínuo e essencial, cuja qualidade interfere diretamente no conforto, bem-estar, prevenção de lesões e na saúde dos usuários. A análise de amostras permite verificar características técnicas indispensáveis, tais como: capacidade de absorção, resistência do material, conforto e maciez em contato com a pele, presença de barreiras antivazamento, sistema de fechamento e ajuste anatômico, ausência de odores e substâncias que possam causar irritação cutânea. Esses atributos, embora descritos em especificações técnicas, somente podem ser efetivamente aferidos mediante a inspeção e teste físico da amostra apresentada. Assim, a exigência visa garantir a aquisição de produtos que atendam ao padrão de qualidade necessário para assegurar a dignidade dos usuários e evitar prejuízos à administração pública com fornecimentos inadequados. Portanto, a apresentação de amostras constitui medida de interesse público, amparada o art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

## 6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1 As fraldas descartáveis deverão atender às especificações mínimas detalhadas na tabela. A licitante deverá indicar a marca do produto ofertado em sua proposta, garantindo que o desempenho e a qualidade sejam compatíveis ou superiores aos produtos sugeridos. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações.

6.2 As embalagens dos produtos deverão conter todas as informações obrigatórias exigidas pela legislação sanitária vigente, incluindo marca, endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.

6.3 Além das especificações técnicas, os produtos deverão ser testados dermatologicamente e hipoalergênicos, com comprovação por laudos técnicos do Fabricante, através de Laudo Microbiológico para cada tamanho, Laudo de Irritabilidade Dérmica Primária para cada tamanho, Irritabilidade Dérmica Acumulada e Sensibilização Dérmica e de Estabilidade Dérmica, apresentado pela empresa ao ser declarada vencedora.

6.4 Todos os produtos fornecidos deverão conter **a frase “uso exclusivo da secretaria municipal de saúde de são josé do vale do rio preto ” e a logo do governo**, não sendo aceita a utilização de carimbos alcoólicos ou marcações de fácil remoção por produtos químicos

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário, com modo de disputa aberto.

7.2 A validade mínima dos produtos no ato da entrega deverá ser de 18 (dezoito) meses.

7.3 A empresa contratada deverá apresentar, no ato do fornecimento, documento que comprove o registro do produto na ANVISA ou a isenção do mesmo, conforme aplicável.

7.4 A entrega dos produtos será parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. 8.5. Os custos de transporte, seguro, impostos e quaisquer outras despesas relacionadas à entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada. A empresa vencedora deverá apresentar, no ato do fornecimento do item, documento que comprove que o mesmo contém o Registro na ANVISA.

## 8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE FARMÁCIA**

- 8.1.1** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 8.1.2** O local de entrega será o Almoxarifado Municipal, situado na Rua Coronel Francisco Limongi, nº 359, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25780-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis.
- 8.1.3** A contratada deverá entregar os produtos em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, com todas as informações exigidas pela legislação sanitária.
- 8.1.4** A validade mínima dos produtos no ato da entrega deverá ser de 18 (dezoito) meses.
- 8.1.5** A contratada deverá apresentar, no ato do fornecimento, documento que comprove o registro do produto na ANVISA ou a isenção do mesmo, conforme aplicável..

## **9. DO RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO:**

- 9.1** Recebimento dos produtos será realizado em etapa única conforme empenho, onde será avaliado se o produto entregue condiz com o solicitado neste termo de referência:
- 9.2** Após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e condições contratuais, mediante ateste do fiscal do contrato.
- 9.3** Em caso de constatação de vícios, defeitos, não conformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos.
- 9.4** A Contratada será notificada para substituir os produtos rejeitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- 9.5** A não substituição dos produtos no prazo estipulado sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e no Edital.

## **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) o cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.
- 10.2** O(s) fiscal(is) do contrato terá(ão) livre acesso aos locais de entrega e poderá(ão) solicitar informações, documentos e esclarecimentos à Contratada, bem como realizar inspeções e testes nos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE FARMÁCIA**

10.3 O(s) fiscal(is) do contrato será(ão) o(s) responsável(is) pelo ateste das Notas Fiscais/Faturas, após a verificação da regularidade da entrega e da conformidade dos produtos.

10.4 O(s) fiscal(is) designado(s) para este contrato é(são):

FABRÍCIO SOUZA ANDRIOLO – MAT 5721 – CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL

WESLEY PACHECO ROCHA – MAT 3713 – FARMACÊUTICO DA ATENÇÃO BÁSICA

THAINA PACHECO ROCHA – MAT 6050 – FARMACÊUTICA DO SETOR JUDICIAL

JULIA DE ARAÚJO SOUZA – MAT 6272 – FARMACÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL

## **11. DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notas Fiscal de cada entrega, devidamente atestada, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação técnica dos respectivos itens e demais condições estabelecidas neste Termo.

11.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o item e quantidades fornecidos e seus respectivos valores.

11.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

11.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

11.6 Em caso da contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize, conforme § 3.º do Art. 195 da CF/1998.

## **12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 O valor estimado da presente contratação será apurado pela divisão de compras e fará parte do anexo do edital.

12.2 **HÁ PREVISÃO PARA ESTA DESPESA NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 3Contratada obriga-se a:

**13.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo de 15 dias úteis a partir do recebimento do empenho**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

**13.1.2 O local de entrega será na FARMÁCIA MUNICIPAL**, sito a Rua Maria da Glória Cabral, 15, Parque Vera Lúcia, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ. CEP: 25780-000.

13.1.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

13.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

13.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **fretes**, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.11 Apresentar obrigatoriamente documentação válida e vigente que comprove sua regularidade, compreendendo.

a) Alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária competente;

b) Certificado de Regularidade exigido pela legislação aplicável;

c) Comprovação de responsabilidade técnica (RT), por meio de documento devidamente registrado no respectivo conselho profissional.

A não apresentação de qualquer documento solicitado acima, acarretará a inabilitação da empresa licitante ou impedirá a adjudicação do objeto conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas neste termo de referência e na legislação vigente.

**13.1.12 Na necessidade da entrega fora da data de validade exigida, poderá a empresa entrar em contato com a farmácia municipal, afim de receber autorização de entrega fora da data prevista, contato 24 -22242219 – farmaciajudiciais@outlook.com.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE FARMÁCIA

## **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor(es) designado(s).
- 14.2. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à Contratada para a boa execução do objeto.
- 14.4. Notificar a Contratada sobre quaisquer irregularidades ou não conformidades na execução do contrato.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15. A Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como às penalidades específicas estabelecidas no Edital e na minuta de contrato/Ata de Registro de Preços.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 16.2. Em caso de divergência entre este Termo de Referência e e seus anexos, prevalecerão as disposições do instrumento convocatório.
- 16.3. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente Termo de Referência, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SETOR DE FARMÁCIA**

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Maio de 2026

FABRÍCIO SOUZA ANDRIOLO  
CHEFE DA DIVISÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL  
MATRÍCULA 5721





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
764D96AC8B524B68A06EC7FB56A238C3

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/764D96AC8B524B68A06EC7FB56A238C3>